

técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pelo Instituto ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco; IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário da Juventude e Cultura; Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pelo Instituto. Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Juventude e Cultura de Sobral.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 127/2025 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 082/2022 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) registro de preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): CLÁUDIA BEATRIZ FONSECA PINHO OLIVEIRA - MATRÍCULA 48767; II - FISCAL: IGOR SALES DE SOUSA - MATRÍCULA 48589; E III. FISCAL: AMÉRICO ARAÚJO LOPES - MATRÍCULA 48735. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato

quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas/SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 069/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 0067/2025 - STDE, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 0067/2025-STDE, de 10 de setembro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 020/2025-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. Cecília Maria Ribeiro de Paiva - Gerente da Célula de Fiscalização e Acompanhamento da STDE, matrícula nº 48656; II - FISCAL: a Sra. Bruna Lea Adeodato Aragão - Gerente da Célula de Gerenciamento Estratégico da STDE, matrícula nº 49283. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral, 07 de outubro de 2025. LUÍS HENRIQUE MOTA MAGALHÃES - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. CONTRATADA: empresa a CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo renovar e prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a prestação de serviços de serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19 de outubro de 2025 até 18 de outubro de 2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo, que tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA e no art 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.